

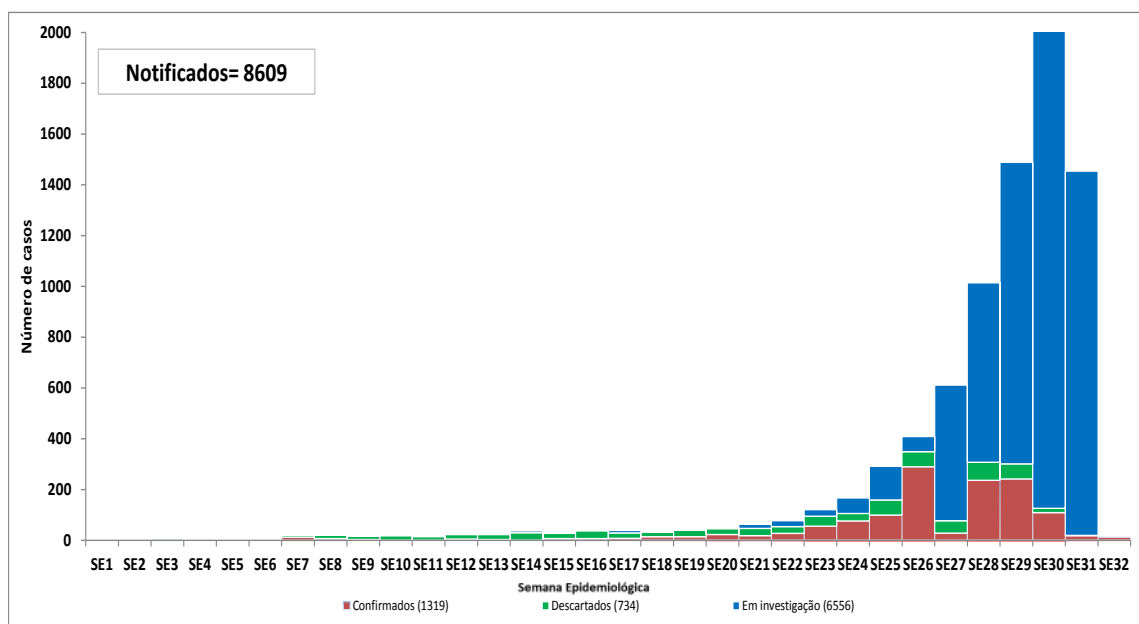
SARAMPO – BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO Nº 02

No Brasil, após a interrupção da circulação endêmica do vírus do sarampo em 2000, casos esporádicos e surtos limitados, relacionados à importação, ocorreram em diferentes estados. Em 2019, da semana epidemiológica (SE) 19 a 31 foram registrados 907 casos confirmados nos estados com surtos ativos (São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia).

No estado de São Paulo, foi identificado, em janeiro 2019, um caso confirmado de sarampo (primeira cadeia de transmissão), na sequência, em fevereiro, um surto em tripulantes e passageiros de navio de cruzeiro e em março, um surto intradomiciliar e um surto em ambiente universitário.

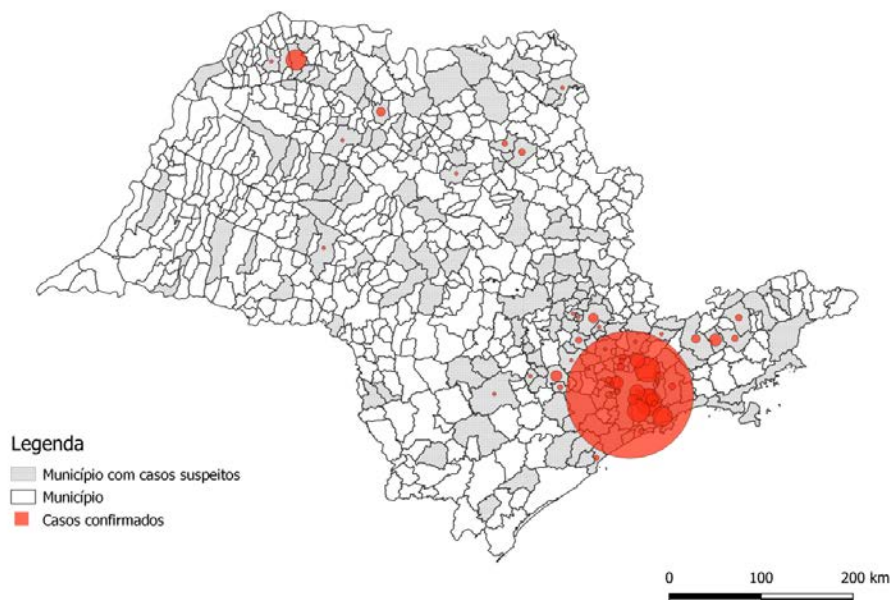
Da SE 01 até a SE 32 de 2019, foram registrados 8.609 casos suspeitos de sarampo, 1.319 confirmados, 734 descartados e 6.556 estão em investigação (Gráfico 1). Até o momento, não houve registro de óbito no Estado de São Paulo.

Gráfico 1. Distribuição dos casos notificados de Sarampo (confirmados, descartados e em investigação), por SE no Estado de São Paulo em 2019.



Fonte: Sinan Net, dados até 08/08/2019.

Os **casos suspeitos e confirmados** estão distribuídos em 50 municípios do Estado de São Paulo, conforme a Figura 1, sendo a maioria dos suspeitos e confirmados (90,9%) residentes na grande São Paulo.

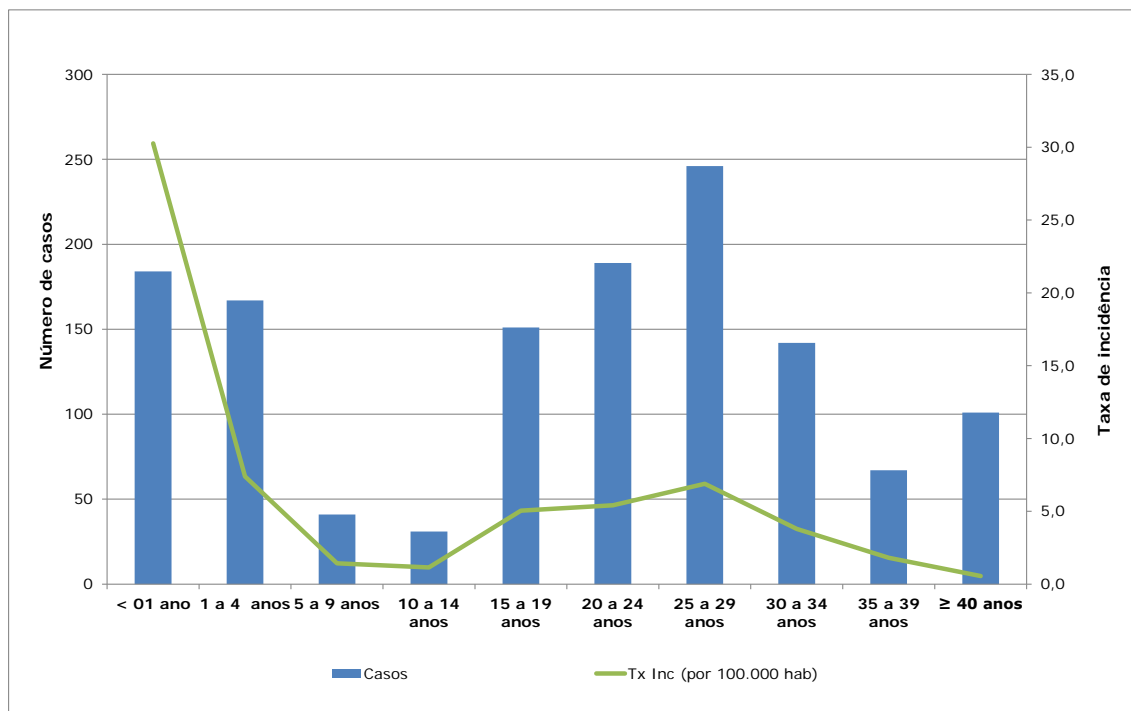


Fonte: Sinan Net, dados até 08/08/2019.

Figura 1. Distribuição geográfica dos casos suspeitos e confirmados de Sarampo, segundo município de residência. Estado de São Paulo, SE 01 a 32 de 2019.

O gráfico 2 mostra a taxa de incidência e o número de **casos confirmados** de sarampo segundo a faixa etária, e observa-se que o maior percentual dos casos confirmados concentra-se na faixa etária de 15-29 anos (44,4%). No presente, as faixas etárias de maior risco de adoecimento encontram-se entre os menores de um ano de idade, 1-4 anos e 15-29 anos de idade.

Gráfico 2. Taxa de incidência (100 mil habitantes-ano) e número de casos confirmados de sarampo por faixa etária. Estado de São Paulo, SE 01 a 32 de 2019.



Fonte: Sinan Net, dados até 08/08/2019.

Considerando o cenário epidemiológico atual do Sarampo no Estado de São Paulo, **o Centro de Vigilância Epidemiológica/CCD/SES-SP e a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde orientaram** a realização de Campanha de Vacinação para o Sarampo (vacina SCR), no município de São Paulo, na faixa etária entre 15 a 29 anos de idade, a qual teve início no dia 10 de junho de 2019 e, na sequência, a faixa etária dos menores de um ano, com término previsto para 16 de agosto de 2019. Ao lado disso, houve a adição de mais 14 municípios da Região Metropolitana de São Paulo, na condução da campanha de vacinação contra o sarampo, sendo: Guarulhos, Santo André, São Bernardo, São Caetano, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Osasco, Barueri, Carapicuíba, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra e Mairiporã.

Considerando a [Nota Informativa Nº1/Divisão de Imunização/CVE/CCD/SES-SP de 09/08/2019](#), recomenda-se que as crianças na faixa etária de seis a 11 meses, residentes ou que vão se deslocar para municípios que se encontram em situação de surto (listados em anexo à Nota Informativa Nº1), sejam vacinadas com uma dose da vacina sarampo-caxumba-rubéola

- SCR, 15 dias antes da viagem. A listagem de municípios será atualizada semanalmente.

A interrupção dessa recomendação ocorrerá quando os municípios não apresentarem casos confirmados nos últimos 90 dias. O Ministério da Saúde informará oportunamente o momento em que a vacinação das crianças menores de um ano de idade deverá ser suspensa.

Com base no acima exposto, **recomenda-se** que todos os serviços de saúde, estaduais e municipais, alertem os equipamentos públicos e privados para que sejam realizadas as ações preconizadas nas diretrizes vigentes:

- Manter-se alerta para a detecção precoce dos casos e resposta rápida;
- Notificar, em no máximo 24h, às Secretarias de Saúde Municipais ou Estadual ou a Central de Vigilância do CVE (telefone 0800 555 466) ou on-line (www.cve.saude.sp.gov.br) ou por *e-mail* (notifica@saude.sp.gov.br);
- Proceder a coleta, ou resgate de alíquotas, de espécimes clínicos (soro, secreção nasofaríngea ou urina) para a realização do diagnóstico laboratorial, de acordo com o protocolo específico do laboratório de referência no Estado de São Paulo, Instituto Adolfo Lutz (IAL) disponível no em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-respiratoria/sindrome-da-rubeola-congenita-src/doc/2019/sarampo19_protocolo_surtojul19.pdf;
- Realizar o bloqueio em até 72 horas em todos os contatos do caso suspeito.
- Adotar as medidas de prevenção e controle adequadas (vide Medidas de controle: sarampo/rubéola Atualização maio 2019 em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-respiratoria/sindrome-da-rubeola-congenita-src/doc/2019/sarampo19_rubeola_medida_controle.pdf).

[Lista dos municípios paulista em situação de surto de sarampo até 13/08/19](#)

Documento elaborado pela Equipe Técnica da Divisão de Doenças de Transmissão Respiratória/CVE/CCD/SES-SP e pela Divisão de Imunização do CVE/CCD/SES-SP e Diretoria do CVE/CCD/SES-SP, São Paulo/Brasil, agosto de 2019.